



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Cópia extraída de fls. 50/51 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 407/16)
(VEREADOR PAULO FRANGE – PTB)

Revoga, em todos os seus termos, a Lei nº 16.513, de 21 de julho de 2016; denomina Parque CEMUCAM o espaço livre público inominado situado na Rua Mesopotâmia s/nº, altura do km 25 da Rodovia Raposo Tavares, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 19 de setembro de 2017, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos a Lei nº 16.513, de 21 de julho de 2016.

Art. 2º Fica denominado Parque CEMUCAM o espaço livre público inominado situado na Rua Mesopotâmia s/nº, altura do Km 25 da Rodovia Raposo Tavares.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de setembro de 2017.

MILTON LEITE
Presidente